



Ivete Silva <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>

Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Santo André (Enel)

3 mensagens

comunicacoes adm <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>

21 de outubro de 2025 às 16:40

Para: procon@santoandre.sp.gov.br

Cc: santoandreprocon@gmail.com

A/C da Senhora Aline Romanholli M. De Oliveira, Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor.

Prezados(as) Senhores(as),

Estamos encaminhando o Ofício nº 293E/2025-GP, acompanhado do Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes desta Edilidade, que visava o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município.

Pedimos, por gentileza, a confirmação de recebimento desta mensagem de correio eletrônico e de seus anexos.

Atenciosamente,

--

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**Ronaldo Lins de Oliveira Silva**

Assistente Legislativo I - Administrativo

Coordenadoria de Comunicações Administrativas

comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br

+55 11 3429-5969

www.cmsandre.sp.gov.br

Ofício nº 293E.2025-GP.pdf



Relatório Final.pdf



anexos.pdf

comunicacoes adm <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>

22 de outubro de 2025 às 10:34

Para: procon@santoandre.sp.gov.br

Prezados(as) Senhores(as)

Complementando o e-mail anterior, encaminhamos novo arquivo dos anexos do Relatório Final.

Atenciosamente,



Anexos do relatório final.pdf



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100370037003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Em ter., 21 de out. de 2025 às 16:40, comunicacoes adm <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br> escreveu:
A/C da Senhora Aline Romanholli M. De Oliveira, Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor.

Prezados(as) Senhores(as),

Estamos encaminhando o Ofício nº 293E/2025-GP, acompanhado do Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes desta Edilidade, que visava o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela Enel, com a finalidade de analisar, debater e fiscalizar a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Município.

Pedimos, por gentileza, a confirmação de recebimento desta mensagem de correio eletrônico e de seus anexos.

Atenciosamente,



Ofício nº 293E.2025-GP.pdf



Relatório Final.pdf



anexos.pdf

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Romanholli Martins de Oliveira <ARMOliveira@santoandre.sp.gov.br>

23 de outubro de 2025 às 16:05

Para: PROCON <Procon@santoandre.sp.gov.br>, Doroti Gomes Cavalini <DGCavalini@santoandre.sp.gov.br>

Cc: "comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br" <comunicacoesadm@cmsandre.sp.gov.br>

Boa tarde,

Confirmo recebimento pelo PROCON do arquivo dos anexos do Relatório Final.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



ALINE ROMANHOLLI M. DE OLIVEIRA

D.D.C. – PROCON Santo André

Prefeitura de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Diretora de Proteção e Defesa do Consumidor



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
com o identificador 3100370037003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

Email: ARMOliveira@santoandre.sp.gov.br

Tel.: 3356-9202

De: PROCON

Enviada em: quarta-feira, 22 de outubro de 2025 11:59

Para: Aline Romanholli Martins de Oliveira; Doroti Gomes Cavalini

Assunto: ENC: Relatório Final da Comissão de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Santo André (Enel)

PROCON Municipal de Santo André

Secretaria de Assuntos Jurídicos

D.D.C. – PROCON de Santo André

Prefeitura de Santo André

Tel.: 011 3356-9200

E-mail: procon@santoandre.sp.gov.br / santoandreprocon@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003700350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
por [Aline Romanholli Martins de Oliveira](#), conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.